



- k) 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
- l) certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- m) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- y) certidão negativa do conselho de classe ou órgão profissional competente;
- z) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou à inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme alínea f do subitem 12.3 do Capítulo 12, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 01/2016 de 16 de novembro de 2016;

z) procuração para o candidato que opte por se fazer representado por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

2. Ao comparecer para entrega dos documentos listados no item 1 deste edital, o candidato receberá ofício de encaminhamento para realização da avaliação médica para fins de exames pré-admissionais sob a responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, oportunidade em que deverá apresentar os seguintes exames:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	03 meses
Glicemia	03 meses
Sumário de Urina	03 meses
Parasitológico de Fezes	03 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	03 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	06 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	06 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	06 meses

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração do Estado da Bahia

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação e Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

Local: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA - Coordenação de Recursos Humanos - 1º andar.
Endereço: 4ª Avenida, nº 435 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador / BA
Data: 04/01/2021.
Horário: Das 09h00min às 12h00min;
Das 14h00min às 17h00min.

CARGO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO - SALVADOR

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2012836-3	Tais Serravallo Andrade Mussi	13273522-90	181,50	26º

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 0 1 / 2 0 1 8

O Diretor Executivo da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2018 - Prodeb, para contratação de empregados, por prazo determinado, resolve e torna público:

1. Convocar 04 (quatro) candidatos por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste Edital, sendo:

- 02 (dois) Analistas de TIC I - Construção de Software;

- 01 (um) Analista de TIC II - Requisitos de Software;

- 01 (um) Especialista de TIC - Requisitos de Software;

2. O candidato convocado deverá comparecer à Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - Prodeb, prédio sede, Coordenação de Gestão de Pessoas, Av. 4, 410 - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - Bahia, no período de **15/12/2020 a 18/12/2020**,

nos horários: das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, de segunda a quinta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 15:30h nas sextas-feiras;

3. Quando da convocação o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais e Xerox abaixo relacionados:

- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo, e comprovante do curso técnico nos cargos exigidos, mediante a apresentação dos documentos exigidos por lei;
- Carteira de Identidade;
- PIS-PASEP;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de Nascimento dos filhos (e outros dependentes legais, se houver);
- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Currículo atualizado.

4. O candidato será submetido ao exame pré-admissional que permitirá a emissão do atestado de saúde ocupacional;

5. O candidato receberá uma carta da Prodeb para abertura de conta no Banco do Brasil;

7. O candidato que não atender a convocação para entrega de documentação e para realização do exame pré-admissional, até o dia **18/12/2020**, no horário divulgado, munido de todos os documentos solicitados, será considerado desistente tácito das vagas oferecidas. Não serão deslocados para o final da fila de classificação os candidatos que desistirem expressamente da vaga e os que não se apresentarem no prazo acima.

Salvador, 15 de dezembro de 2020.

Samuel Pereira Araujo
Diretor Executivo

Anexo I
Analista de TIC I - Construção de Software

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
12301307	Edemarch Moreira Da Silva	Ampla
12300421	Icaro Ramires Costa De Souza	Ampla

Analista de TIC II - Requisitos de Software

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
13301090	Roberto Carlos Santana De Jesus	PPP

Especialista de TIC - Requisitos de Software

Nº. Inscrição	Nome	Tipo
13600909	Martha Maria Daltro Dourado	Ampla